

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / XV ( 1 .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: Ataque ao direito à greve na TAP

Destinatário: Ministro das Infraestruturas e Habitação

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O Grupo Parlamentar do PCP tomou conhecimento de que a administração da TAP enviou uma mensagem de correio eletrónico aos tripulantes de cabine, dias antes da greve decretada para 8 e 9 de dezembro, onde solicitava que os trabalhadores nomeados para um serviço de assistência nos dias da greve informassem se iriam fazer greve.

A mensagem refere ainda que a resposta deveria ser dada até às 22h do dia 7 de dezembro, véspera da greve, e caso não houvesse resposta, iriam assumir que o trabalhador estaria em greve.

O direito à greve é um direito constitucional dos trabalhadores e o seu exercício não requer informação à empresa pelo trabalhador. Em limite, o trabalhador pode decidir fazer greve na hora de entrada ao trabalho no dia da greve. Lembramos ainda que o Código do Trabalho, no seu artigo 540.º, consagra a proibição de coação, prejuízo ou discriminação dos trabalhadores por motivo de adesão ou não a greve.

É urgente reverter o rumo a que querem condenar a TAP e os seus trabalhadores. Tentativas de intimidação e o prolongamento dos cortes nos salários e nos direitos dos trabalhadores da TAP são injustificados e são uma verdadeira declaração de guerra aos trabalhadores e à economia nacional.

Assim, o Grupo Parlamentar do PCP questiona o seguinte:

1. Tinha o Governo conhecimento desta mensagem de correio eletrónico enviada aos tripulantes de cabine da TAP?
2. Considera o Governo plausível e aceitável que a administração da TAP procure coagir os trabalhadores a propósito da sua adesão ou não à greve? Considera que tal procedimento poderá funcionar como coação para que o trabalhador não faça greve, pondo assim em causa o direito constitucional?
3. Pondera o Governo intervir junto da Administração da TAP no sentido de impedir tais práticas e salvaguardando os direitos dos trabalhadores?

Palácio de São Bento, 9 de dezembro de 2022

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.